

EDITAL RETIFICADO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2023 PROCESSO Nº. 082/2023

MUNICIPIO DE MOJUI DOS CAMPOS através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, pessoa jurídica de direito público, sediada na Rua Lauro Sodré – s/n° – Esperança, CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará,, TORNA PÚBLICA a realização de CHAMAMENTO PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, para fins de CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS GENERALISTAS E/OU ESPECIALIZADOS DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS NA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS-PA, nos termos do presente Edital e, no que couber, nos moldes da Lei n°. 8.666/93.

Os interessados poderão solicitar a inscrição no Credenciamento, para o exercício a qualquer momento a partir da data da publicação sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período de 20 a 30 de cada mes, em dias úteis no horário das 09:00 às 13:00 horas – Recebimentos da documentação pela Comissão Permanente de Licitação – CPL na sala de licitações localizada na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, inscrita no CNPJ N°. 28.714.074/0001-09, sediada na Estrada de Rodagem, s/n, bairro Esperança, CEP 68.129-000, nesta cidade, Estado do Para, no horário das 08:00 às 14:00 horas de segunda a sexta-feira.

O Edital completo e seus Anexos poderão ser consultados e adquiridos no Portal da Transparencia da Prefeitura Municipal de Mojui dos Campos no endereço: https://www.mojuidoscampos.pa.gov.br e Mural de Licitações, assim como informações e esclarecimentos poderão ser obtidas no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Mojui Dos Campos.

ONDE SE LÊ:

2. DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

- 2.1 Os prazos para que as empresas interessadas possam se habilitar ao credenciamento obedecerá ao seguinte cronograma:
- a). Período de 20 a 30 de cada mês, em dias úteis no horário das 09:00 às 13:00 horas Recebimentos da documentação 2.2.1. PESSOAS JURÍDICAS:
 - a) Ato constitutivo;
- **a.1)** Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual (acompanhado de todas as alterações ou da respectiva consolidação);
- **a.2)** Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores (acompanhado de todas as alterações ou da respectiva consolidação);
- **a.3)** comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício ((acompanhado de todas as alterações ou da respectiva consolidação);
- **a.4)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
 - **b)** Cópia do CPF e Carteira de Identidade dos sócios;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), pertinente a sua finalidade e compatível com o objeto deste Chamamento Público;
 - d) comprovação do registro no Conselho Regional de Medicina;
- **e)** prova de regularidade para com as Fazenda Estadual e municipal, no domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
- **e.1)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- **e.2)** Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos municipais, expedida pelo município sede da proponente.
 - e.3) Certidão Negativa: Natureza Tributária e Não Tributária da Fazenda Estadual;



- f) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação do CRF Certificado de Regularidade do FGTS expedido pela Caixa Econômica Federal;
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452 de 1º de maio de 1943;
- **h)** Cópia da Certidão Judicial Civil Negativa (Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patronal, Falência e Recuperação Judicial Concordata) FÓRUM ESTADUAL
- i) indicação dos profissionais que prestarão os serviços objeto deste credenciamento, e seus respectivos números de inscrição no órgão de classe, e indicação da especialidade na área de atuação pretendida, podendo ser incluídos sócios, associados, prestadores de serviços e empregados registrados nos termos da legislação trabalhista;
- j) Os médicos indicados pelas pessoas Jurídicas deverão comprovar sua especialidade. A comprovação da especialidade médica será por título de Residência Médica emitido por Entidade reconhecida pelo MEC- Ministério da Educação e Cultura, e/ou título de especialista emitido pela AMB Associação Médica Brasileira.
- **k)** Certificado de Regularidade Funcional da Empresa e dos profisionais indicados, expedido pelo Conselho Regional ou Federal de Classe, vigente na data de solicitação de credenciamento desta licitação, respeitando o serviço de classificação do Serviço Ofertado.
- I) Curriculum Vitae do Responsável Técnico, Carteira de Registro Profissional, RG, CPF, Diploma. (cópia autenticada)
 - m) Cópia da Inscrição no CPF do médico prestador do serviço;
- n) DECLARAÇÃO expressa emitida pelo representante legal da empresa proponente constando à inexistência de fato impeditivo legal de licitar ou contratar com órgãos ou entidades da Administração Pública em geral(anexo);
- **o) DECLARAÇÃO** expressa emitida pelo representante legal da empresa proponente de que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal(anexo).
- **p) DECLARAÇÃO** expressa emitida pelo representante legal da empresa licitante constando à inexistência de fato impeditivo legal de licitar ou contratar com órgãos ou entidades da Administração Pública em geral, de todos os membros do Contrato Social em conformidade (anexo).
- **1.1.** Os documentos exigidos deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou por servidor da Administração, ou por publicação em órgão de imprensa oficial.
- **1.2.** Nas hipóteses referidas no item anterior, não serão aceitos protocolos e documentos com prazo de validade vencido.
- **1.3.** Qualquer certidão exigida nesta licitação, quando a mesma não estipular seu prazo de validade, deverá ser atualizada dentro de 180 (cento e oitenta) dias de sua emissão.
 - **1.4.** Não existe limite de número de pessoas jurídicas a serem credenciadas.
 - 1.5. NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS AVULSOS.
- **1.6.** b) Todos os documentos deverão estar rubricados e numerados preferencialmente no canto inferior direito.

A PROPOSTA DEVERÁ SER APRESENTADA:

- DO FORMATO
- **1.7.** A Proposta de Trabalho deverá ser iniciada por índice que relacione todos os documentos e as respectivas folhas em que se encontram;
- **1.8.** Será apresentada em uma única via, em arquivo eletrônico e impresso, devidamente encadernado, numerada sequencialmente, da primeira à última folha, rubricada, sem emendas ou rasuras.
 - **1.9.** A proposta de trabalho deverá apresentar os elementos abaixo indicados na seguinte ordem:
- e) Indicar separadamente os membros da equipe técnica que serão direcionados à gestão e/ou à execução das atividades fins, dos destinados à execução de atividades meio, bem como demais colaboradores porventura existentes.
 - **1.10.** A PROPOSTA DEVERÁ SER APRESENTADA: DO FORMATO
- **1.11.** A proposta deverá no valor dos serviços a serem contratados, não podendo ultrapassar o valor global constante no Termo de Referência. As empresas interessadas, antes de elaborar suas propostas, deverão proceder à



verificação minuciosa de todos os elementos e critérios técnicos fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde neste edital e seus anexos. Será DESCLASSIFICADA a proponente cuja proposta de trabalho não atenda às especificações técnicas constantes neste instrumento.

- a). O interessado deverá apresentar a Carta Proposta da interessada (Anexo VI), com nome ou razão social, endereço completo e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ, no Ministério da Fazenda, telefone, número de conta corrente e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;
- a.1) A Carta Proposta deverá conter as especificações dos serviços de saúde especializados, informando de forma clara e inequívoca os serviços a serem prestados, com o preço unitário e total, em algarismo e por extenso para os serviços descritos no item "02", do Termo de Referência (Anexo I);
- a.2) Nos valores propostos, deverão estar inclusos todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidas da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços serem ofertados sem ônus adicionais

LEIA-SE:

2. DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

- 2.1 Os prazos para que as empresas interessadas possam se habilitar ao credenciamento obedecerá ao seguinte cronograma:
- a) Período de 20 a 30 de cada mês, em dias úteis no horário das 09:00 às 13:00 horas Recebimentos da documentação

2.2. PESSOAS JURÍDICAS:

- a) Ato constitutivo;
- b)Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual (acompanhado de todas as alterações ou da respectiva consolidação);
- c) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores (acompanhado de todas as alterações ou da respectiva consolidação);
- d) comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício ((acompanhado de todas as alterações ou da respectiva consolidação);
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) Cópia do CPF e Carteira de Identidade dos sócios;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), pertinente a sua finalidade e compatível com o objeto deste Chamamento Público;
 - h) comprovação do registro no Conselho Regional de Medicina;
- i) prova de regularidade para com as Fazenda Estadual e municipal, no domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
- j) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- k) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos municipais, expedida pelo município sede da proponente.
- l) Certidão Negativa: Natureza Tributária e Não Tributária da Fazenda Estadual;
- m) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação do CRF Certificado de Regularidade do FGTS -expedido pela Caixa Econômica Federal;
- n) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452 de 1º de maio de 1943;
- o) Cópia da Certidão Judicial Civil Negativa (Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patronal, Falência e Recuperação Judicial Concordata) FÓRUM ESTADUAL
- p) indicação dos profissionais que prestarão os serviços objeto deste credenciamento, e seus respectivos números de inscrição no órgão de classe, e indicação da especialidade na área de atuação pretendida, podendo ser incluídos



sócios, associados, prestadores de serviços e empregados registrados nos termos da legislação trabalhista;

- q) Os médicos indicados pelas pessoas Jurídicas deverão comprovar sua especialidade. A comprovação da especialidade médica será por título de Residência Médica emitido por Entidade reconhecida pelo MEC- Ministério da Educação e Cultura, e/ou título de especialista emitido pela AMB Associação Médica Brasileira.
- r) Certificado de Regularidade Funcional da Empresa e dos profisionais indicados, expedido pelo Conselho Regional ou Federal de Classe, vigente na data de solicitação de credenciamento desta licitação, respeitando o serviço de classificação do Serviço Ofertado.
- s) Curriculum Vitae do Responsável Técnico, Carteira de Registro Profissional, RG, CPF, Diploma. (cópia autenticada)
- t) Cópia da Inscrição no CPF do médico prestador do serviço;
- u) DECLARAÇÃO expressa emitida pelo representante legal da empresa proponente constando à inexistência de fato impeditivo legal de licitar ou contratar com órgãos ou entidades da Administração Pública em geral(anexo);
- v) **DECLARAÇÃO** expressa emitida pelo representante legal da empresa proponente de que a empresa encontrase em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal(anexo).
- x) DECLARAÇÃO expressa emitida pelo representante legal da empresa licitante constando à inexistência de fato impeditivo legal de licitar ou contratar com órgãos ou entidades da Administração Pública em geral, de todos os membros do Contrato Social em conformidade (anexo).

2.3 ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

- a) Atestado(s) de capacidade técnica compatível em quantidades e prazos com os ora exigidos no Termo de Referência, acompanhada de documento que comprove o fornecimento do serviço;
- b) O atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá vir assinado pelo representante legal da empresa emitente, contendo seu nome, CPF ou RG e sua função;
- c) Referir-se ao objeto licitado no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente, registrado na Junta Comercial competente, bem como no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil RFB; Se emitido (s) por pessoa jurídica de direito público deverá (ão) ser assinado (s) pelo responsável do setor competente do Órgão, devidamente identificado (nome, cargo, CPF ou matrícula);
- d) Ser emitido por empresa que não integre o mesmo grupo empresarial da empresa proponente;
- e) Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio, proprietário ou titular da empresa emitente e da empresa proponente;
- **2.3.1** Caso a comissão de licitação entenda necessário, a licitante, deverá disponibilizar todas as informações essenciais à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, Notas Fiscais/Faturas, Notas de Empenho, endereço atual do contratante e local em que foram executados os serviços, sendo que estas e outras informações complementares poderão ser requeridas mediante diligência.
- 2.4 Os documentos exigidos deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou por servidor da Administração, ou por publicação em órgão de imprensa oficial.
- 2.5 Nas hipóteses referidas no item anterior, não serão aceitos protocolos e documentos com prazo de validade vencido.
- 2.6 Qualquer certidão exigida nesta licitação, quando a mesma não estipular seu prazo de validade, deverá ser atualizada dentro de 180 (cento e oitenta) dias de sua emissão.
- 2.7 Não existe limite de número de pessoas jurídicas a serem credenciadas.

2.8 NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS AVULSOS.

- 2.9 Todos os documentos deverão estar rubricados e numerados preferencialmente no canto inferior direito.
- 2.10 A PROPOSTA DEVERÁ SER APRESENTADA:

DO FORMATO

- 2.11 A Proposta de Trabalho deverá ser iniciada por índice que relacione todos os documentos e as respectivas folhas em que se encontram;
- 2.12 Será apresentada em uma única via, em arquivo eletrônico e impresso, devidamente encadernado, numerada sequencialmente, da primeira à última folha, rubricada, sem emendas ou rasuras.
- 2.13 A proposta de trabalho deverá apresentar os elementos abaixo indicados na seguinte ordem:
- e) Indicar separadamente os membros da equipe técnica que serão direcionados à gestão e/ou à execução das



atividades fins, dos destinados à execução de atividades meio, bem como demais colaboradores porventura existentes.

2.14 A PROPOSTA DEVERÁ SER APRESENTADA:

DO FORMATO

- 2.15 A proposta deverá no valor dos serviços a serem contratados, não podendo ultrapassar o valor global constante no Termo de Referência. As empresas interessadas, antes de elaborar suas propostas, deverão proceder à verificação minuciosa de todos os elementos e critérios técnicos fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde neste edital e seus anexos. Será DESCLASSIFICADA a proponente cuja proposta de trabalho não atenda às especificações técnicas constantes neste instrumento.
- a). O interessado deverá apresentar a Carta Proposta da interessada (Anexo VI), com nome ou razão social, endereço completo e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ, no Ministério da Fazenda, telefone, número de conta corrente e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;
- a.1) A Carta Proposta deverá conter as especificações dos serviços de saúde especializados, informando de forma clara e inequívoca os serviços a serem prestados, com o preço unitário e total, em algarismo e por extenso para os serviços descritos no item "02", do Termo de Referência (Anexo I);
- a.2) Nos valores propostos, deverão estar inclusos todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidas da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços serem ofertados sem ônus adicionais

Mojuí dos Campos-PA, 14 de dezembro de 2023.

Rosani Patrícia Castro Oliveira **Presidente Comissão de Licitação** Portaria n°04/2023

